

LEI Nº 624/90, DE 27 DE JULHO DE 1990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação do Orçamento em 220% (duzentos e vinte porcento) do total do Orçamento inicial para o Exercício de 1990.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados são provenientes do provável excesso de arrecadação, calculados em 02 de Maio de 1990 e anexo a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 1990.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito., 30 de Julho de 1990.

FLÁVIO GARCIA DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal